



Prefeitura de Mogi das Cruzes

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 42/2014

Processo nº 47.505/16

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR JOÃO AMORIM” – CEJAM**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

Objeto do Aditamento

Adequação do Plano de Trabalho do Contrato 42/2014 para a inclusão de recursos a serem restituídos ao projeto, referentes a despesas trabalhistas oriundas de reajuste de dissídios coletivos acordados nas Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº 277, Centro Cívico, neste ato representado por seu Prefeito **Marcus Vinicius de Almeida e Melo**, portador do CIRG nº 18.787.869-9 e do CPF/MF nº 156.468.568-33, referendado, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, pelo Secretário de Saúde, **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e do CPF/MF 265.142.358-08 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes - SP, e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Superintendente, Drº. Fernando Proença de Gouvêa, portador da CIRG nº 179.735-6 e CPF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo de **0,11%**, (onze centésimos por cento decimais) no Contrato 42/2014, em virtude de restituição de dissídio coletivo, previsto na cláusula 2.9 do Contrato de Gestão 42/2014, referente aos exercícios 2016/2017, conforme ANEXO I do presente expediente.

1.2 O percentual citado no item 1.1 refere-se ao montante de **R\$ 59.353,76** (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).



Prefeitura de Mogi das Cruzes

5º Aditivo ao Contrato nº 42/14 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA - do Repasses

2.1 - Para o exercício de 2016, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 18.561,32 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 4.640,33 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos) para os meses de setembro a dezembro), conforme Anexo I.

2.2 - Para o exercício de 2017, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 40.792,44 (quarenta mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), a ser repassado em 05 (cinco) parcelas de R\$ 8.104,46 (oito mil, cento e quatro reais e quarenta e seis centavos) para os meses de janeiro a maio e R\$ 270,15 (duzentos e setenta reais e quinze centavos) para o mês de junho, conforme Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA- Recursos Financeiros

3.1 Fica alterada a **Cláusula Sétima** e o **Parágrafo Primeiro**, passando a constar com a seguinte redação:

“7.1 Pela prestação dos serviços objeto desse **Contrato de Gestão**, especificados nos Anexos I e II, o **CONTRATANTE** repassará à **PARCEIRA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III do Contrato-Sistema de Pagamento, a importância global estimada de **R\$ 55.736.838,73** (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Primeiro

Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, corresponde, para o exercício de 2016 o valor total de R\$ 16.711.975,98 (dezesseis milhões, setecentos e onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Para o exercício de 2017 o valor total de R\$ 7.188.525,57 (sete milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), cujos repasse dar-se-ão no âmbito do **Contrato de Gestão**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação das Cláusulas

3.1 Permanecem em vigor e são pelas partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

3.2 Fazem parte deste Termo Aditivo os Anexos I e II correspondentes aos quadros de valores e percentuais citados nas cláusulas segunda e cláusula terceira.

Dá-se ao presente Aditamento Contratual, considerando a inserção contida neste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 59.353,76** (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

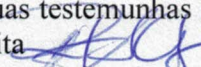
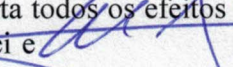


Prefeitura de Mogi das Cruzes

5º Aditivo ao Contrato nº 42/14 - fls. 3

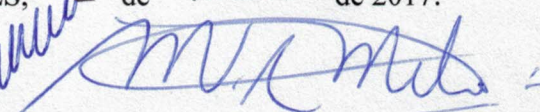
CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

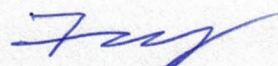
Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **Contrato de Gestão**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu Renata Sakashita , Assessora de Gabinete, e lavrei e  Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

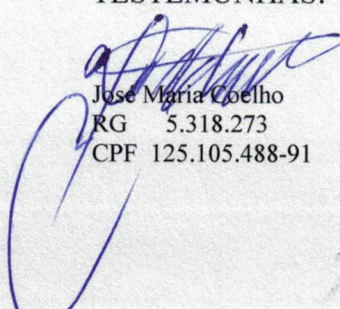
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES,  de maio de 2017.

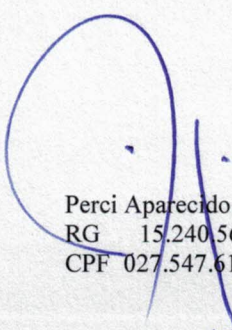
MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário de Saúde


MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes


DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

TESTEMUNHAS:


José Maria Coelho
RG 5.318.273
CPF 125.105.488-91


Perci Aparecido Gonçalves
RG 15.240.569
CPF 027.547.618-96

SMS/Renata



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 5º Aditivo ao Contrato nº 42/14

DISSÍDIOS – CATEGORIA ENFERMEIROS 2016/2017

	2016						2017						Total
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
Enfermeiros									4.640,33	4.640,33	4.640,33	4.640,33	18.561,32
Total									4.640,33	4.640,33	4.640,33	4.640,33	18.561,32
Enfermeiros	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	R\$ 270,15							40.792,44
Total	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	R\$ 270,15							40.792,44
Dissídios													59.353,76
Total													59.353,76

SMS/Claudio



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 5º Aditivo ao Contrato nº 42/14

DISSÍDIOS – CATEGORIA ENFERMEIROS 2016/2017

	2014												2015												2016												2017																
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Plano de Trabalho						R\$ 1.294.200,96	1.458.462,50	1.545.912,50	1.702.638,42	1.702.638,42	1.702.638,42	1.702.638,43	11.109.129,66						R\$ 1.294.200,96	1.458.462,50	1.545.912,50	1.702.638,42	1.702.638,42	1.702.638,42	1.702.638,43	11.109.129,66						R\$ 1.294.200,96	1.458.462,50	1.545.912,50	1.702.638,42	1.702.638,42	1.702.638,42	1.702.638,43	11.109.129,66						R\$ 1.294.200,96	1.458.462,50	1.545.912,50	1.702.638,42	1.702.638,42	1.702.638,42	1.702.638,43	11.109.129,66	
Total																																																					
Plano de Trabalho	1.702.638,43	1.702.638,43	1.702.638,43	1.710.872,64	1.730.542,81	1.759.849,73	1.759.849,73	1.759.849,72	1.759.849,72	1.759.849,72	2.029.749,33	1.348.878,83	20.727.207,52	1.702.638,43	1.702.638,43	1.702.638,43	1.710.872,64	1.730.542,81	1.759.849,73	1.759.849,73	1.759.849,72	1.759.849,72	1.759.849,72	2.029.749,33	1.348.878,83	20.727.207,52	1.702.638,43	1.702.638,43	1.702.638,43	1.710.872,64	1.730.542,81	1.759.849,73	1.759.849,73	1.759.849,72	1.759.849,72	1.759.849,72	2.029.749,33	1.348.878,83	20.727.207,52	1.702.638,43	1.702.638,43	1.702.638,43	1.710.872,64	1.730.542,81	1.759.849,73	1.759.849,73	1.759.849,72	1.759.849,72	1.759.849,72	2.029.749,33	1.348.878,83	20.727.207,52	
Total																																																					
Plano de Trabalho	1.348.878,83	1.348.878,83	1.348.878,83	1.348.878,83	1.359.678,83	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.420.079,43	1.420.079,43	16.693.414,66	1.348.878,83	1.348.878,83	1.348.878,83	1.348.878,83	1.359.678,83	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.420.079,43	1.420.079,43	16.693.414,66	1.348.878,83	1.348.878,83	1.348.878,83	1.348.878,83	1.359.678,83	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.420.079,43	1.420.079,43	16.693.414,66	1.348.878,83	1.348.878,83	1.348.878,83	1.348.878,83	1.359.678,83	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.420.079,43	1.420.079,43	16.693.414,66	
Dissídios													18.561,32													18.561,32														18.561,32													18.561,32
Total																																																					
Plano de Trabalho	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	7.147.733,13	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	7.147.733,13	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	7.147.733,13	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	1.420.079,43	7.147.733,13		
Dissídios	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	40.792,44	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	40.792,44	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	40.792,44	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	8.104,46	40.792,44		
Total																																																					

Plano de Trabalho atual

2014	11.109.129,66
2015	20.727.207,52
2016	16.693.414,66
2017	7.147.733,13
Global	55.677.484,97

Readequação **0,11%**

Plano de Trabalho com Aditivo	
2014	11.109.129,66
2015	20.727.207,52
2016	16.711.975,98
2017	7.188.525,57
Global	55.736.838,73

SMS/Claudio



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo III ao 5º Aditivo ao Contrato nº 42/14

DISSÍDIOS – CATEGORIA ENFERMEIROS 2016/2017

	Categoria	Salário antes do dissídio	Percentual	Diferença	Salário após o dissídio	Percentual	Diferença	Salário após o dissídio
Rede Básica	Enfermeiro 40h	R\$ 4.674,93	4,50%	R\$ 210,37	R\$ 4.885,30	9,00%	R\$ 420,74	R\$ 5.095,67
Diurno	Enfermeiro 180h – 12 x 36	R\$ 4.207,44	4,50%	R\$ 189,33	R\$ 4.396,77	9,00%	R\$ 378,67	R\$ 4.586,11
Noturno	Enfermeiro 180h	R\$ 4.207,44	4,50%	R\$ 189,33	R\$ 4.396,77	9,00%	R\$ 378,67	R\$ 4.586,11

	ATUAL	4,5%						9,0%										
		24 horas		24 horas		24 horas		24 horas		24 horas		24 horas						
		Rede Básica	Diurno	Noturno	Rede Básica	Diurno	Noturno	Rede Básica	Diurno	Noturno	Rede Básica	Diurno	Noturno					
PROVENTOS																		
Salário base	R\$ 4.674,93	R\$ 4.207,44	R\$ 4.207,44	R\$ 4.207,44	R\$ 4.207,44	R\$ 4.207,44	R\$ 4.885,31	R\$ 4.396,78	R\$ 4.396,78	R\$ 4.396,78	R\$ 4.396,78	R\$ 5.095,67	R\$ 4.586,11	R\$ 4.586,11	R\$ 4.586,11	R\$ 4.586,11	R\$ 4.586,11	R\$ 4.586,11
Adicional de insalubridade	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00
Adicional Noturno			R\$ 990,55	R\$ 990,55	R\$ 990,55	R\$ 990,55			R\$ 1.121,98	R\$ 1.121,98	R\$ 1.121,98			R\$ 1.121,98	R\$ 1.121,98	R\$ 1.121,98	R\$ 1.121,98	
Sub-total 1	R\$ 4.850,93	R\$ 4.383,44	R\$ 5.373,99	R\$ 5.373,99	R\$ 5.373,99	R\$ 5.061,31	R\$ 4.572,78	R\$ 5.694,76	R\$ 5.694,76	R\$ 5.694,76	R\$ 5.694,76	R\$ 5.271,67	R\$ 4.762,11	R\$ 5.884,09	R\$ 5.884,09	R\$ 5.884,09	R\$ 5.884,09	R\$ 5.884,09
	R\$ 4.850,93	R\$ 35.067,52	R\$ 16.121,97	R\$ 16.121,97	R\$ 16.121,97	R\$ 5.061,31	R\$ 36.582,24	R\$ 17.084,28	R\$ 17.084,28	R\$ 17.084,28	R\$ 17.084,28	R\$ 5.271,67	R\$ 38.096,88	R\$ 17.652,27	R\$ 17.652,27	R\$ 17.652,27	R\$ 17.652,27	R\$ 17.652,27

	BENEFÍCIOS																	
Cesta básica	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13	R\$ 109,13
Vale Refeição	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Uniforme	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Treinamento	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Vale transporte	R\$ 260,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Auxílio creche	R\$ 171,21	R\$ 171,21	R\$ 171,21	R\$ 171,21	R\$ 171,21	R\$ 171,21	R\$ 185,96	R\$ 185,96	R\$ 185,96	R\$ 185,96	R\$ 185,96	R\$ 185,96	R\$ 185,96	R\$ 185,96	R\$ 185,96	R\$ 185,96	R\$ 185,96	R\$ 185,96
Sub total 2	R\$ 550,34	R\$ 535,34	R\$ 295,34	R\$ 295,34	R\$ 295,34	R\$ 565,09	R\$ 550,09	R\$ 550,09	R\$ 550,09	R\$ 550,09	R\$ 550,09	R\$ 565,09	R\$ 550,09	R\$ 550,09	R\$ 550,09	R\$ 550,09	R\$ 550,09	R\$ 550,09
	R\$ 550,34	R\$ 4.282,72	R\$ 886,02	R\$ 886,02	R\$ 886,02	R\$ 565,09	R\$ 4.400,72	R\$ 930,27	R\$ 930,27	R\$ 930,27	R\$ 930,27	R\$ 565,09	R\$ 4.400,72	R\$ 930,27	R\$ 930,27	R\$ 930,27	R\$ 930,27	R\$ 930,27



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo IV ao 5º Aditivo ao Contrato nº 42/14

DISSÍDIOS – CATEGORIA ENFERMEIROS 2016/2017

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

	Rede Básica	Jd. Universo	Jundiapéba
Rede Básica	1		
Diurno		4	4
Noturno		3	3
Total	1	7	7
		15	

**DISSÍDIOS
R\$ 0,05**

Rede Básica	Jd. Universo	Jundiapéba
R\$ 269,47		
	R\$ 976,04	R\$ 976,04
	R\$ 1.209,39	R\$ 1.209,39
R\$ 269,47	R\$ 2.185,43	R\$ 2.185,43
	R\$ 4.640,33	

**DISSÍDIOS
9%**

Rede Básica	Jd. Universo	Jundiapéba
R\$ 524,18		
	R\$ 1.893,00	R\$ 1.893,00
	R\$ 1.897,14	R\$ 1.897,14
R\$ 524,18	R\$ 3.790,14	R\$ 3.790,14
	R\$ 8.104,46	

SMS/Claudio



Prefeitura de Mogi das Cruzes

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: Município de Mogi das Cruzes

Contratada: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

Contrato nº: 42/2014

Objeto: Apoio a Gestão, Transferência do Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações em Serviços de Saúde nas Unidades de Saúde – 24 horas e dos Programas Estratégicos da Rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi das Cruzes, 2 de maio de 2017.


MARCELLO DELASCIO CUSATIS

Secretário de Saúde
saude@pmmc.com.br


MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes
gabinete@pmmc.com.br


DR. FERNANDO PROENÇA DE GOVÊA

Superintendente do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM
floriza@cejam.org.br, marcelo@saudeprev.com.br

SGov/ebm